

FINGOLIMODE

Esclerose Múltipla

PORTARIA CONJUNTA nº 1, de 07 de janeiro de 2022 ([Protocolo na Íntegra](#) e [Protocolo Resumido](#))

Informações gerais

Dosagem / Apresentação: 0,5 mg – cápsula**CID contemplado:** G35**Quantidade máxima mensal:**

- Para dispensação: 31 cápsulas
- Para faturamento (SIGTAP): 31 cápsulas

Grupo de financiamento: 1A - Aquisição Centralizada pelo Ministério da Saúde**Observações:** Idade mínima – 10 anos

Documentos necessários para solicitação do medicamento

1ª Solicitação

- [Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica](#) original, preenchido de forma completa e legível pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente.
ATENÇÃO: O LME terá 90 (noventa) dias de validade para solicitação do medicamento, a partir da data de seu preenchimento pelo médico solicitante.
- Prescrição de medicamento original, em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente.
- Cópia de documentos pessoais do paciente
 - Documento de identificação válido (conforme legislação vigente) que conste o número do CPF;
 - Comprovante de residência em nome do usuário, com o CEP (considerando a apresentação de

FINGOLIMODE - ESCLEROSE MÚLTIPLA (Atualizado em 30/12/2024)

- comprovante de residência em nome de terceiros, se faz necessário comprovação do vínculo com a pessoa cujo nome consta no comprovante, podendo ser feito por uma carta de residência ou outro documento que comprove o vínculo);
 - Cartão Nacional de Saúde (CNS).
4. Cópia dos exames:
- Laudo/relatório médico de Ressonância Magnética do encéfalo;
 - Dosagem sérica – TGO (Transaminase Glutâmico Oxalacética);
 - Dosagem sérica – TGP (Transaminase Glutâmico Pirúvica);
 - Dosagem sérica – GGT (Gama Glutamiltransferase)
 - Dosagem sérica – bilirrubina total;
 - Hemograma
 - Relatório médico descrevendo falha terapêutica, reações adversas ou resposta sub-ótima a qualquer medicamento da primeira linha de tratamento e forma de monitoramento da administração da primeira dose ou de reintrodução do medicamento, considerando os cuidados preconizados no PCDT da Esclerose Múltipla.
- [Escala Expandida do Estado de Incapacidade – EDSS \(Expanded Disability Status Scale\)](#) – Laudo ou descrição médica dos valores no campo “anamnese” do LME.
5. ATENÇÃO: Apresentar [Termo de Esclarecimento e Responsabilidade](#) (Página 29 do Protocolo).

Renovação da Continuidade

1. [Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica](#) original, preenchido de forma completa e legível pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente (semestralmente).
ATENÇÃO: O LME terá 90 (noventa) dias de validade para solicitação do medicamento, a partir da data de seu preenchimento pelo médico solicitante.
2. Prescrição de medicamento original, em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente (semestralmente).
3. Cópia de documentos pessoais do paciente
 - Comprovante de residência em nome do usuário, com o CEP (considerando a apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, se faz necessário comprovação do vínculo com a pessoa cujo nome consta no comprovante, podendo ser feito por uma carta de residência ou outro documento que comprove o vínculo);
 - Documento de identificação válido (conforme legislação vigente) que conste o número do CPF, em caso de emissão nos últimos 6 meses.

FINGOLIMODE - ESCLEROSE MÚLTIPLA (Atualizado em 30/12/2024)

Renovação da Continuidade

4. Cópia dos exames:

Semestralmente:

- Dosagem sérica – TGO (Transaminase Glutâmico Oxalacética);
- Dosagem sérica – TGP (Transaminase Glutâmico Pirúvica);
- Dosagem sérica – fosfatase alcalina
- Dosagem sérica – bilirrubinas;
- Hemograma
- [Escala Expandida do Estado de Incapacidade – EDSS \(Expanded Disability Status Scale\)](#) – Laudo ou descrição médica dos valores no campo “anamnese” do LME.

A critério do médico prescritor:

- Avaliação do fundo dos olhos, incluindo a mácula.

De posse dos documentos mencionados, o paciente ou seu representante deve dirigir-se a um dos [locais de dispensação de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do Estado de São Paulo](#) para entrega dos documentos e dispensação do medicamento.

Caso não possa comparecer pessoalmente, o paciente poderá designar representantes para a retirada do medicamento na unidade responsável.

Para o cadastro de representantes, serão exigidos os seguintes documentos:

- I – [Declaração autorizadora](#);
- II – Cópia de documentos pessoais do representante: documento de identidade;
- II – Número de telefone do representante.